PUBLICADO DOC 04/04/2012, PÁG 130

JUSTIFICATIVA
PL 0140/2012

Em face do histórico e das últimas ocorrências na Cidade de São Paulo, protagonizadas por torcedores associados a torcidas organizadas de futebol, que em função de enfrentamentos de extrema violência entre essas torcidas organizadas de futebol, resultando em depredações do patrimônio público e em mortes, entendemos ser de suma importância a proibição de acesso aos estádios de futebol da Cidade de São Paulo, das torcidas organizadas de futebol.
Tal medida visa preservar a vida em primeiro lugar, bem como o patrimônio público e particular, uma vez que os enfrentamentos entre essas torcidas organizadas são invariavelmente "agendados" com antecedência, por meio de redes sociais, espalhando pânico, destruição e morte por onde passam.
É fato que não podemos generalizar ao afirmar, sem exceção, que todas as torcidas organizadas de futebol existentes são promotoras de destruição e morte. Todavia, na prática não é possível separar o "joio do trigo", pois atualmente, o poder público carece de ferramentas operacionais, que poderiam classificar essas associações e tão pouco de ferramentas punitivas, apropriadas ao grau de violência verificado, de maneira a apenar os responsáveis adequadamente, não trocando, por exemplo, eventual privação de liberdade (prisão) por prestação de serviços comunitários ou cestas básicas.